

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

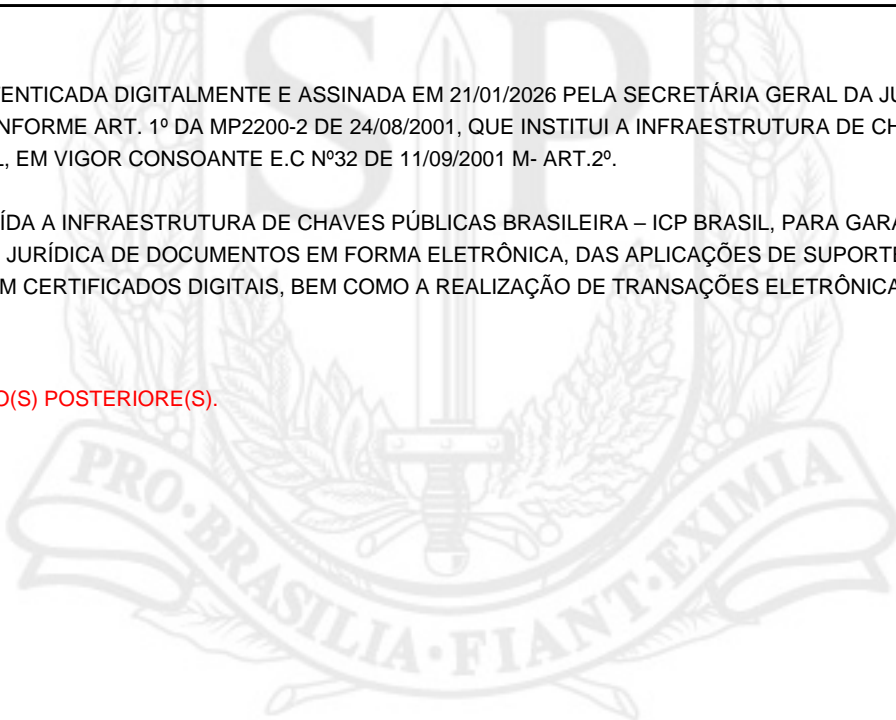
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J. FELIX DA SILVA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300685784	CNPJ 63.229.205/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300685784	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:34:36	CÓDIGO DE CONTROLE 284137316
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.261.078/26-4
[Barcode]



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035663531-7



DADOS CADASTRAIS

MR [Barcode]

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL J. FELIX DA SILVA S.A.					
TITULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Maurílio Biagi		NÚMERO 800	COMPLEMENTO SI1206 parteA	CEP 14020-750	
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 63.229.205/0001-63	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DO
NOME: EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA (Diretor)			DARE: R\$,00		1 / 1
ASSINATURA: [Assinado por]			DATA: 25/11/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (●) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- (●) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

REGISTRO
2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530068578-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
8.395/26-3

JUCESP
2
20 JAN 2026
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530068578-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
8.395/26-3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685784 em 20/01/2026 da empresa J. FELIX DA SILVA S.A., protocolado sob o nº 0261078264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284137316. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
J. FELIX DA SILVA LTDA.
CNPJ nº 63.229.205/0001-63
NIRE 35.268.233.488
(Em transformação)



JUCESP PROTOCOLO
0.261.078/26-4



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA J. FELIX DA SILVA LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

JOÃO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Carajú/SP em 12/11/1935, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.053.815, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 055.020.397-49, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110 ("João").

Único sócio da **J. FELIX DA SILVA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 63.229.205/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.268.233.488, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1.206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750 ("Sociedade").

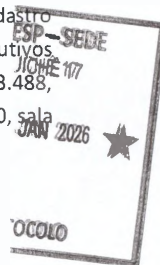
E, ainda, na qualidade de sócia ingressante,

TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18423499, expedida pelo IIRGD/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.426.408-00, residente e domiciliada em Carrer Robert Mercader i Sureda, 4, 2n 1ª, 17460, Celrà – GI, Espanha, neste ato devidamente representada por sua procuradora (instrumento de procuração anexo), a Sra. **EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.689.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 159.757.408-27, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110 ("Tânia").

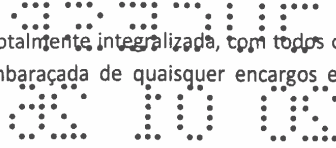
RESOLVEM, sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social") para fins de aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, o João, acima qualificado, cede e transfere, a título oneroso, à Tânia, acima qualificada, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, de sua titularidade, com



valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, com todos os direitos e obrigações inerentes a tal quota, livre e desembaraçada de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza.



1.2. Em razão do quanto deliberado no item 1.1 acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª – O capital social totalmente subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$2.520.595,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais), dividido em 2.520.595 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Participação no Capital Social Total (%)
JOÃO FELIX DA SILVA	2.520.594	99,9999%
TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT	1	0,0001%
Total	2.520.595	100%

2. DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Os sócios resolvem, sem quaisquer ressalvas e restrições, transformar do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

2.2. Em decorrência da deliberação tomada no item 1.1 acima, os sócios aprovam a alteração da denominação social da Sociedade, que passa de “J. FELIX DA SILVA LTDA.” para “J. FELIX DA SILVA S.A.” (“Companhia”).

2.3. Os Sócios resolvem, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a conversão da totalidade das 2.520.595 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas da totalidade do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas integralizadas, em bens e em moeda corrente nacional, em 2.520.595 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas convertidas e subscritas pelos sócios, nos termos dos Boletins de Subscrição – Conversão de Quotas, constantes do **Anexo I**.

2.3.1. Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em 2.520.595 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 1.3 acima, cumpriu com os requisitos previstos no art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).



2.3.2. Os sócios consignam que o atual valor do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é do montante total de R\$2.520.595,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais)

2.3.3. Em razão da aprovação da transformação de tipo societário, os sócios passam a ser denominados “acionistas”.

3. DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DOS DIRETORES

3.1. Os sócios resolvem aprovar que a administração da Companhia caberá à Diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e, no máximo, 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, e eleitos para mandato unificado de 2 dois anos, sendo permitida a reeleição e permanecendo os Diretores em seus cargos até a posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Em ato contínuo, os sócios resolvem aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para a composição da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, podendo se estender até a posse de seus respectivos sucessores, nos termos do art. 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações: (i) **JOÃO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Carajú/SP em 12/11/1935, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.053.815, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.020.397-49, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110; e (ii) **EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em Sales Oliveira/SP em 19/19/1941, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.689.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 159.757.408-27, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110.

3.2.1. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme **Anexo II**, nos quais declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e que não estão impedidos, por lei especial, para o exercício do cargo para o qual foram eleitos, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

4. AUTORIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA



4.1. Decidem os sócios autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais.

4.2. Os acionistas aprovam o jornal "Tribuna Ribeirão" para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, nos termos do art. 289 da referida lei.

4.3. Em consequência das deliberações tomadas acima, decidem os acionistas aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar conforme a redação consolidada no **Anexo III**.

Assim, os acionistas assinam o presente instrumento de forma digital via plataforma Docusign. Os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.

Sócios/Acionistas:



JOÃO FELIX DA SILVA



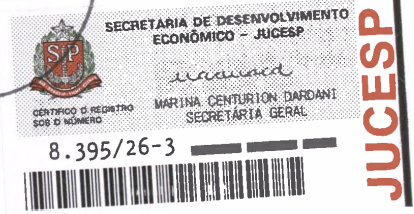
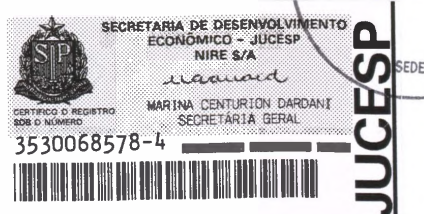
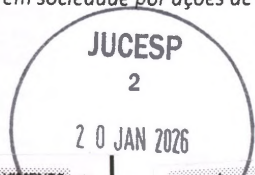
TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT
p.p. Eda Aparecida Favrin Felix da Silva

Visto do Advogado:



Paulo Henrique Signori Pinese
OAB/SP nº 309.364

[Página de assinaturas da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da J. Félix da Silva Ltda. em sociedade por ações de capital fechado, celebrada em 25 de novembro de 2025.]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685784 em 20/01/2026 da empresa J. FELIX DA SILVA S.A., protocolado sob o nº 0261078264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284137316. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

J. FELIX DA SILVA LTDA.
CNPJ nº 63.229.205/0001-63
NIRE (em fase de obtenção)

ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO – CONVERSÃO DE QUOTAS

[Documentos seguem na próxima página]



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - CONVERSÃO DE QUOTAS

Emissora:	J. FELIX DA SILVA S.A. (nova denominação social da J. FELIX DA SILVA LTDA), sociedade por ações de capital fechado, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 63.229.205/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE de sociedade anônima em fase de obtenção (“Companhia”).
Número de Ações:	2.520.594 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e quatro)
Preço de Emissão por Ação Convertida	R\$ 1,00 (um real) por ação, nominativa e sem valor nominal.
Subscritor	JOÃO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Carajú/SP em 12/11/1935, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.053.815, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 055.020.397-49, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110.
Forma de Integralização:	Conversão das 2.520.594 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas da totalidade do capital social da Companhia, totalmente subscritas integralizadas em moeda corrente nacional e bens.

[Assinaturas seguem na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



JUCESP
Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.
20 01 25

Acionista Subscritor:



JOÃO FELIX DA SILVA



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - CONVERSÃO DE QUOTAS - CONVERSÃO DE QUOTAS

Emissora: J. FELIX DA SILVA S.A. (nova denominação social da J. FELIX DA SILVA LTDA), sociedade por ações de capital fechado, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 63.229.205/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE de sociedade anônima em fase de obtenção (“Companhia”).

Número de Ações: 1 (uma).

Preço de Emissão por Ação Convertida R\$ 1,00 (um real) por ação, nominativa e sem valor nominal.

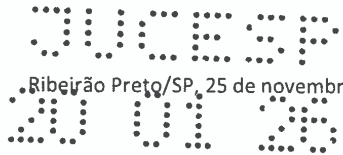
Subscritor TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18423499, expedida pelo IIRGD/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 217.426.408-00, residente e domiciliada em Carrer Robert Mercader i Sureda, 4, 2n 1ª, 17460, Celrà – GI, Espanha, neste ato devidamente representada por sua procuradora (instrumento de procuração anexo), a Sra. EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.689.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 159.757.408-27, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110.

Forma de Integralização: Conversão da 1 (uma) quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas da totalidade do capital social da Companhia, totalmente subscrita integralizada em moeda corrente nacional e bens.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]





Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.

Acionista Subscritora:



TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT

p.p. Eda Aparecida Favrin Felix da Silva



J. FELIX DA SILVA LTDA.
CNPJ nº 63.229.205/0001-63
NIRE (em fase de obtenção)

ANEXO II

TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

TERMO DE POSSE

O Sr. **JOÃO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.053.815, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 055.020.397-49, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor Sem Designação Específica da J. FELIX DA SILVA S.A. (nova denominação social da **J. FELIX DA SILVA LTDA.**), sociedade por ações de capital fechado, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 63.229.205/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE de sociedade anônima em fase de obtenção ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da presente data.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.

Assinado por

JOÃO FELIX DA SILVA
Diretor Sem Designação Específica



TERMO DE POSSE

A Sra. **EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.689.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 159.757.408-27, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apartamento 121, CEP 14.015-110, toma posse, neste ato, do cargo de Diretora Sem Designação Específica da **J. FELIX DA SILVA S.A.** (nova denominação social da **J. FELIX DA SILVA LTDA.**), sociedade por ações de capital fechado, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 63.229.205/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE de sociedade anônima em fase de obtenção (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da presente data.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

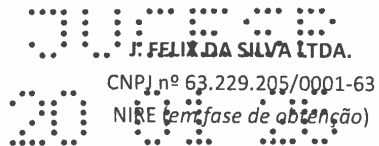
A Diretora ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.



EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA
Diretora Sem Designação Específica





ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA J. FELIX DA SILVA S.A.

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

ESTATUTO SOCIAL DA J. FELIX DA SILVA S.A.
CNPJ nº 63.229.205/0001-63
NIRE (em fase de obtenção)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A J. FELIX DA SILVA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Companhia”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1206, parte A, Ed. Office, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-750.

Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, alterar e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) a participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior; e (ii) a administração de bens próprios.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$2.520.595,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens dividido em 2.520.595 (dois milhões quinhentas e vinte mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia (“Assembleia Geral”), convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. As ações ordinárias da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie e/ou classe em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas representando a totalidade do capital social.



Parágrafo 4º. Por deliberação de acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social da Companhia, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, com as preferências e vantagens que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral que aprovar sua emissão.

Parágrafo 5º. No caso de qualquer aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão preferência para subscrever e integralizar tal aumento, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º. À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º. - A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, nos termos da lei, em no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º. - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de eventuais Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a eventual Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social.

Artigo 7º - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas, caso haja. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e pelo Acordo de Acionistas da Companhia, caso haja.



Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre:

a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instaurado.

b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão;
- (v) mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, bem como emissão de ações preferenciais;
- (vi) realização de permuta, dação em pagamento ou qualquer outra operação de natureza similar, mediante utilização de ações de emissão da Companhia;
- (vii) resgate, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários;
- (viii) integralização do capital social da Companhia com bens, inclusive ações ou quotas de emissão de outras sociedades;
- (ix) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, cisão, conferência (*drop down*) de ativos e passivos envolvendo a Companhia;
- (x) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social ou das disposições a respeito de destinação dos lucros e resultados e distribuição de dividendos pela Companhia previstas no Estatuto Social;
- (xi) mudança de tipo societário da Companhia;
- (xii) mudança do objeto social preponderante da Companhia;

- (xiii) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do ativo social em caso de liquidação;
- (xiv) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social;
- (xv) pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou autofalência da Companhia;
- (xvi) todas as demais matérias previstas no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações que não tenham sido listadas nos itens acima; e
- (xvii) fixação da remuneração global dos administradores;

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) e, no máximo, 3 (três) diretores, acionistas ou não, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º - Parágrafo 2º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

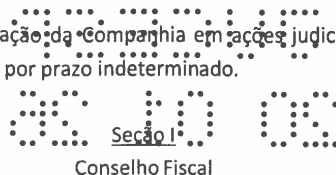
Artigo 9º - A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, eventual Acordo de Acionistas, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 10º. - Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto na lei e neste Estatuto Social. Adicionalmente, caberá à Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, competência que será sempre exercida mediante a assinatura mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor; ou (ii) por 1 (um) procurador investido de poderes específicos para tanto e constituído nos termos do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas mediante assinatura de, no mínimo, 02 (dois) Diretores, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, e terão prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano, com exceção



daquelas para fins da representação da Companhia em ações judiciais, arbitrais ou processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.



Artigo 11º. - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral nos termos da legislação aplicável. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

Artigo 12º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio.

Parágrafo 2º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º. - Os Acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.



CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 13º A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Eventuais Acordos de Acionistas serão arquivados na sede da Companhia e ficará vinculado aos administradores da Companhia.

Artigo 15º. – Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2025.

Sócios/Acionistas:

Assinado por
JOÃO FELIX DA SILVA

JOÃO FELIX DA SILVA

Assinado por
Eda Felix

TÂNIA FELIX DA SILVA BARONAT

p.p. Eda Aparecida Favrin Felix da Silva

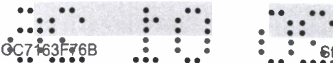
Visto do Advogado:

DocuSign by
Paulo Henrique Signori Pinese

Paulo Henrique Signori Pinese

OAB/SP nº 309.364





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ADA06DF3-E77C-4713-AFAB-E10C7163F76B Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2ª ACS - J. Félix da Silva Ltda. (Transformação em S.A.) - SF 23.12.20...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 10

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Rebeca Gabriel de Vasconcelos Silveira

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

SP, SP 04.538-132

rsilveira@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 148.222.192.71

Rastreamento de registros

Status: Original

23/12/2025 16:36:34

Portador: Rebeca Gabriel de Vasconcelos Silveira

rsilveira@stoccheforbes.com.br

Local: DocuSign

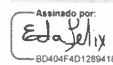
Eventos do signatário

EDA APARECIDA FAVRIN FELIX DA SILVA

55-16991120420

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Assinado pelo link enviado para 55-16991120420 via WhatsApp
Usando endereço IP: 2803:9810:43eb:f710:2d1f:c09b:4517:7f76
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 23/12/2025 17:53:01
Visualizado: 23/12/2025 17:53:29
Assinado: 23/12/2025 17:59:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/12/2025 17:53:29
ID: a9154d32-dabb-4593-9287-f190bb1341dc

JOÃO FELIX DA SILVA

55-16999916683

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Assinado pelo link enviado para 55-16999916683 via WhatsApp
Usando endereço IP: 2804:18:15e:b341:4d65:e7f:2675:7505
Assinado com o uso do celular

Enviado: 23/12/2025 17:53:01
Reenviado: 23/12/2025 18:10:04
Visualizado: 23/12/2025 18:17:32
Assinado: 23/12/2025 18:18:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/12/2025 18:17:32
ID: 92250a7a-11fb-4e46-8975-4129b4c0c7a1

Paulo Henrique Signori Pinese

ppinese@stoccheforbes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.115.60.163

Enviado: 23/12/2025 17:53:02
Visualizado: 23/12/2025 17:57:41
Assinado: 23/12/2025 17:57:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2020 15:17:31
ID: bfff8d4a-6c3e-4d1f-85cf-64fcc2957aad

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685784 em 20/01/2026 da empresa J. FELIX DA SILVA S.A., protocolado sob o nº 0261078264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284137316. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
ANEXO
20 01 26
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1 via da capa requerimento da JUCESP (7 páginas)
- 1 via do DBE (6 páginas)
- 1 via da ACS e Transformação J. FELIX DA SILVA LTDA (24 páginas);
- 1 via da Declaração de Licenciamento (06 páginas);
- 1 via da Procuração Tania Baronat (02 páginas);
- 1 via do Documento de identificação do Sr. João Felix da Silva (01 página);
- 1 via do Documento de identificação da Sra. Tania Felix da Silva Baronat (01 página);
- 1 via do Documento de identificação da Sra. Eda Aparecida Favrin Felix da Silva (01 página);
- 1 via da OAB do Sr. Paulo Henrique Signori Pinese (01 página);

Assinado por: A RRS

AS

Docsales ID: 7e8f8df4-3e06-4856-b7e8-8e82b411b136

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685784 em 20/01/2026 da empresa J. FELIX DA SILVA S.A., protocolado sob o nº 0261078264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284137316. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

- 1 via da OAB do Advogado Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página).

JUCESP

Assinatura

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Assinado por: A RRS

AS

Docsales ID: 7e8f8df4-3e06-4856-b7e8-8e82b411b136

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685784 em 20/01/2026 da empresa J. FELIX DA SILVA S.A., protocolado sob o nº 0261078264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284137316. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Procuração que faz: TANIA FÉLIX DA SILVA BARONAT

SAIBAM

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim. Escrevente Autorizado, compareceu como OUTORGANTE TANIA FÉLIX DA SILVA BARONAT, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 18423499, inscrita no CPF/MF sob nº 217.426.408-00, filha de JOÃO FÉLIX DA SILVA e de EDA APARECIDA FAVRIN FÉLIX DA SILVA, residente e domiciliada na rua Campos Salles, nº 1150, apto 121, nesta cidade - SP. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora EDA APARECIDA FAVRIN FÉLIX DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 26891797, inscrita no CPF/MF sob nº 159.757.408-27, filha de JOSÉ FAVRIN e de ELZA DE AZEVEDO FAVRIN, residente e domiciliada na rua Campos Salles, nº 1150, apto 121, nesta cidade - SP, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR e ADMINISTRAR livremente todos os seus bens e deles dispor, podendo locar, sublocar, arrendar, comprar, vender, compromissar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, permutar, fazer e contrair empréstimos, confessar dívidas, hipotecar, penhorar, caucionar, rescindir quaisquer tipos de contratos, judicial ou extrajudicialmente, fazer e aceitar cessões, transferências e promessas de cessões, retificar e ratificar, aditar, anuir, dividir, demarcar, e por qualquer outro título adquirir, alienar, onerar e gravar todos os bens móveis, imóveis, automóveis, semoventes, títulos, créditos, apólices, ações, quotas de capital e quaisquer outros bens; combinar preços, modo de pagamento, juros, multas, sinais, prestações, aluguéis, cláusulas contratuais e demais condições; capitais, dividendos, lucros e quaisquer outras importâncias que lhe for devida por qualquer título ou pessoa; representá-lo(a) perante condomínios, reuniões ordinárias e extraordinárias, votando e sendo votado, concordando ou impugnando com o que julgar conveniente; assinar recibos, dar recibos e quitações; perante Cartórios de Registro e Tabelionato de Notas que se fizerem competente, podendo outorgar, aceitar, anuir e assinar quaisquer tipos de escrituras públicas e instrumentos particulares; contratos, inventários; partilhas; declarações e tudo mais, transmitir e receber a posse, direito, domínio e ação; obrigar e responder pela evicção de direito; assinar quaisquer guias, inclusive para recolhimento de impostos; promover e autorizar registros, averbações, matrículas e cancelamentos; contratar construções e incorporações; assinar livros, termos, atas e demais documentos; representá-lo(a) perante o Banco Itaú S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco do Brasil, BRP, Caixa Econômica Federal-CEF, Caixa Seguradora, Caixa Previdência, Banco Bradesco S/A, NuBank, Banco Inter, SICOOB - CREDICITRUS - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB, Companhias de financiamento e investimento e demais Instituições Financeiras e Estabelecimentos de crédito e Corretoras de Valores, caso aqui omitido; podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive exclusão de titularidade, depositar e retirar dinheiro; fazer transferências eletrônicas, inclusive pela modalidade PIX (fazer cadastro das chaves), receber e transferir ordem de pagamento, emitir, endossar e assinar cheques; solicitar, retirar cartão magnético, cadastrar senha código, desbloquear cartão, tokens, operações de câmbio em geral enviar e receber quantia, assinar contrato de câmbio, emitir, contrair empréstimos, sacar, aceitar, endossar, caucionar, avalizar,

Bel. Rogério Assagra Daniloff
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP
1º Reg. Civil-Rib. Preto-SP

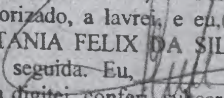
RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14010-100
FONE: (16) 3636-3635



08622602068989.000048643-5



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

caucionar, avalizar, reformar e protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cédulas de hipotecas e quaisquer outros tipos de títulos de crédito; abrir, movimentar e sacar conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, solicitar e sacar seguro-desemprego, formalizar rescisão de contrato de trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho e sindicatos afins; representá-lo(a) em Juízo ou fora dele, inclusive junto à Justiça do Trabalho, fazendo acordos; aceitar e assinar títulos "pró solvendo" e "pró soluto"; perante terceiros, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Departamentos, Secretarias, Receita Federal, Cpf, Ctb, Telesp, Telebrás, Telefônica, Companhias de telefonia móvel, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sabesp, Daerp, Cohab, Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, podendo requerer, retirar e solicitar passaporte, Despachantes, Institutos, Imobiliárias, Seguradoras, Construtoras, Prefeituras, INSS, SPPREV - São Paulo Previdência, CIRETRAN, DETRAN, CONTRAN, DER, INCRA, IBAMA, SERASA, SPC, CONSULADO, EMBAIXADA, Junta Comercial e no Foro em Geral; podendo requerer, promover, alegar, assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos e papéis, necessários, prestar declarações e esclarecimentos; exigir, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos, fazer acordos, assinar termos em juízo, prestar depoimentos, declarações, esclarecimentos, receber informações, citações, intimações, notificações, mesmo iniciais; contratar e constituir advogado(s) conferindo-lhe (s) os poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia et-extra" e "ad-negocium", propor ações e defendê-la nas contrárias, podendo praticar todos os atos necessários para o bom andamento das mesmas, requerendo e alegando o que for preciso, podendo ainda destituir advogado(s); podendo ainda representá-la na venda e transferência do veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, PLACA GED-8238, CHASSI 9BGJR7520HB164453, RENAVAM nº 01117090806** de propriedade de ora outorgante, podendo assinar o recibo de transferência do veículo e reconhecer a firma por verdadeira no referido recibo; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel e total desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer está em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si. Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, com também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar. **SINAL PÚBLICO** conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. **Certifico que foi realizada a consulta na central de indisponibilidade em nome do(a) outorgante, com resultado negativo, conforme código hash: 828d.7eb7.d5f0.c51b.7aec.1a2e.7245.7b14.4e41.cb39**. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 162,60, Ao Estado: 46,22, A SEFAZ: 31,63, Ao Reg. Civ: 8,56, Ao Trib. Jus: 11,16, A Sta. Casa: 1,63, Ao Iss: 3,45, Ao Mp: 7,81, Total: 273,06. Guia nº 200/2022. Eu,(as) (MIGUEL ADRIANO BATISTA), Escrevente Autorizado, a lavrei, e eu,(as) (Rodrigo Augusto Guarnieri Baléa), Oficial Substituto, subscrevi.(a.) **TANIA FELIX DA SILVA BARONAT** // legalmente selada. **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu,  (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da verdade.

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP
1º Reg. Civil-Rib. Preto-SP

